



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00.002846/2024-60

Tipo de Processo: Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução

Assunto: Contrato manutenção preventiva e corretiva - ELEVADORES

Interessado: Iara Liandro do Nascimento Coutinho ME/EPP

Unidade Gestora: GIE

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 19/2024
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
FEDERAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA
IARA LIANDRO DO NASCIMENTO
COUTINHO-ME/EPP, CONFORME O
PROCESSO Nº 00.002286/2025-24.

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN 508, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, **Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli**, e pela Superintendente, Sra. **Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, a empresa **IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO-ME/EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.735.943/0001-44, estabelecida na Q SBS Quadra 2, nº 12, Bloco E, SLJ 206 Parte F, Asa Sul, 70.070-120, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Iara Liandro do Nascimento Coutinho**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.002846/2024-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato ao Contrato nº 19/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste contratual, previsto na Cláusula Oitava, que consiste no, aplicável Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no período compreendido entre março de 2024 a fevereiro de 2025, no montante de **5,058% (cinco vírgula zero cinquenta e oito por cento)**, nos termos do

artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o interregno legal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor anual estimado foi alterado de R\$ 41.780,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta reais), para **R\$ 43.893,07** (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Contratual vigente SEI 0958900	Valor após reajuste	índice	fonte BC: IPCA/IBGE Período 03/2024 a 02/2025
1	Manutenção Preventiva de elevadores - valor fixo mensal	R\$ 14.074,88	R\$ 14.786,40	5,057630%	1406645
2	Manutenção Corretiva de elevadores - valor pago sob demanda	R\$ 27.705,45	R\$ 29.106,67		1406642
Valor total		R\$ 41.780,01	R\$ 43.893,07		1406638

2.2. **DETALHAMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS APÓS REAJUSTE:**

1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal médio	Valor total médio anual
			2 elevadores	
Serviço de Manutenção Preventiva de elevadores	2	616,10	1.232,20	14.786,40

2. MANUTENÇÃO CORRETIVA					
Item	Código	Especificação	Quantidade	valor unitário	valor total
1	105961	CORREDICA CONTRAPESO ELEVADOR 105961	1	132,97	132,97
2	105963	CORREDICA CABINA ELEVADOR 105963	1	156,78	156,78

3	432789	BATERIA REGULADA POR VALVULA 432789	1	117,50	117,50
4	432791	BATERIA REGULADA POR VALVULA 432791	2	181,77	363,54
5	560220	PLACA ELETRONICA ELEVADOR 560220	1	559,85	559,85
6	591820	PLACA ELETRONICA ELEVADOR 591820	1	1.102,58	1.102,58
7	591838	PLACA ELETRONICA ELEVADOR 591838	1	1.467,61	1.467,61
8	591843	PLACA ELETRONICA ELEVADOR 591843	1	662,04	664,04
9	591866	PLACA ELETRONICA ELEVADOR 591866	1	686,12	686,12
10	591886	PLACA ELETRONICA ELEVADOR 591886	1	686,12	686,12
11	594154	PLACA ELETRONICA ELEVADOR 594154	1	1.736,01	1736,01
12	594157	PLACA ELETRONICA ELEVADOR 594157	1	2.250,16	2.250,16
13	SAO_1543296	SOQUETE ENCAIXE LAMPADA 1543296	1	3,25	3,25
14	SAO_2927985	CONTATO LIMITADOR VELOC ELEVADOR 2927985	1	108,69	108,69
15	6685609	ANEL O 6685609	1	5,95	5,95
16	51914826	INTERFONE ELEVADOR 51914826	1	153,98	153,98
17	51921717	PROTETOR CONTRAPESO ELEVADOR 51921717	1	16,14	16,14
18	51922225	INTERFONE ELEVADOR 51922225	1	282,69	282,69
19	51922790	INTERCOMUNICADOR CABINA ELEVADO 51922790	1	288,19	288,19

20	51931226	INTERCOMUNICADOR CABINA ELEVADO 51931226	1	303,91	303,91
21	51820151(C/DV)	CJ COP5B 10 LA (MEC 10 TEC) C/DV	1	3.641,04	3.641,04
22	51820152(S/DV)	CJ COP5B 10 LA (MEC 10 TEC) S/DV	1	4.374,12	4.374,12
23	51946231	LAMPADA LED TUBULAR 51946231	8	21,00	168,00
24	51946711	INTERCOMUNICADOR CABINA ELEVADO 519467	1	117,75	117,75
25	51969760	DITADOR PORTA ELEVADOR 51969760	1	309,05	309,05
26	52513669	GUARNICAO GUIA ELEVADOR 52513669	1	75,46	75,46
27	55503482	COP5-K	1	576,64	576,64
28	55503535	ALARME CABINA ELEVADOR 55503535	1	316,29	316,29
29	55503774	INDICADOR ELEVADOR 55503774	1	367,48	367,48
30	55503909	FONTE ALIMENTACAO 55503909	1	621,89	621,89
31	55504810	BOTOEIRA CHAMADA/SERVICO ELEVAD 55504810	1	348,72	348,72
32	55504811	BOTOEIRA CHAMADA/SERVICO ELEVAD 55504811	1	299,97	299,97
33	55504812	BOTOEIRA CHAMADA/SERVICO ELEVAD 55504812 11	1	351,22	351,22
34	57623106	VENTILADOR CABINA ELEVADOR 57623106	1	214,50	214,50
35	59101391	CINTA CABINA ELEVADOR 59101391	1	48,16	48,16

36	59311751	GUARNICAO GUIA ELEVADOR 59311751	1	60,89	60,89
37	59313503	MODULO OPERADOR PORTA ELEVADOR 59313503	1	2.233,00	2.233,00
38	59316976	PROTECAO CABINA ELEVADOR 59316976	1	637,88	637,88
39	59327696	BOTOEIRA CHAMADA/SERVICO ELEVAD 59327696	1	92,68	92,68
40	59327698	BOTOEIRA CHAMADA/SERVICO ELEVAD 59327698	1	312,90	312,90
41	59327756	BOTOEIRA CHAMADA/SERVICO ELEVAD 59327756	1	158,50	158,50
42	59601936	ENCODER MAQUINA ELEVADOR 59601936 08.	1	1.130,52	1.130,52
43	59712758	MODULO QUADRO COMANDO 59712758	1	1.036,99	1036,99
44	SAO_59324210_OC	INDICADOR ELEVADOR 59324210_OC	1	326,84	326,84
45	SAO_TD0146X004	BARREIRA MODULAR TD0146X004	1	202,10	202,10
Valor total estimado anual				R\$ 29.106,67	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa para prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do centro de custo nº 3.4.02 - INFRA Atividades de Infraestrutura e correrá a cargo da conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e Instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas, se houver, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos Anuais, ficando o Confea obrigado a apresentar, no início do exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO RETROATIVO

4.1. Deverá ser efetuado o pagamento retroativo do valor decorrente do reajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DE GARANTIA

5.1. A garantia deverá ser renovada, em estrita observância aos termos do item 13.5 do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, depois de lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes do Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 04/02/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 04/02/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1454596** e o código CRC **9775E502**.

Referência: Processo nº 00.002846/2024-60

SEI nº 1454596